



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2017

DISPÕE SOBRE HOMENAGEM PÓSTUMA A JOÃO ANTÔNIO POLETTO E ARLINDO NODARI.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

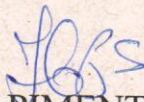
“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º - Fica concedida uma **“HOMENAGEM PÓSTUMA”** a **JOÃO ANTÔNIO POLETTO** por ter desenvolvido serviços relevantes na comunidade de São José do Alto Viçosa, Município de Venda Nova do Imigrante, e a **ARLINDO NODARI**, por ter desenvolvido serviços relevantes no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.


Art. 2º - A homenagem Póstuma será entregue às famílias dos homenageados, no dia 10 de maio de 2017, na sede da Câmara Municipal, no dia consagrado ao 29º aniversário de Emancipação Política do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

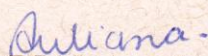
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de abril de 2017.


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Presidente

Licenciado
MARCO ANTONIO GRILLO
Vice-Presidente


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
1º Secretário


ADRIANA APARECIDA ULIANA
2º Secretário

